



Banco **BNI**  
Europa

## Relatório de Disciplina de Mercado 2025

(Declaração de acordo com a parte VIII do Regulamento (UE) 575/2013 de 26 de junho do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013, revisto, para os efeitos desta parte VIII, pelo Regulamento (UE) 2019/876 de 20 de maio, pelo Regulamento (UE) 2023/2869 de 13 de dezembro de 2023 e pelo Regulamento (UE) 2024/1623 de 31 de maio de 2024)

## Conteúdo

Nota Introdutória .....	3
Declaração de responsabilidade .....	4
1. Atividade desenvolvida .....	5
2. Disciplina de Mercado – Enquadramento Legal da Divulgação de Informações .....	9
3. Informação quantitativa (Artigo 447.º) e posições em risco sobre entidades do setor dos combustíveis fósseis (n.º1 do artigo 449.º-A) .....	11
4. Políticas relevantes para cumprimento dos requisitos de divulgação (Artigo 431.º) e integração dos riscos ASG identificados na estratégia de negócio e processos e na governação e gestão do risco (Artigo 449.º-A, n.º 2, al. b) .....	15

## Nota Introdutória

O presente “Relatório de Disciplina de Mercado de 2025” enquadra-se no âmbito dos requisitos de prestação de informação previstos no Pilar III do acordo de capital e complementa a informação disponibilizada no Relatório de Gestão, Demonstrações Financeiras e respetivas notas de 2025 do BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. (adiante designado Banco BNI Europa ou Banco) relativamente à informação sobre a gestão dos riscos e a adequação do capital, nomeadamente no que se refere à disponibilização de informação detalhada do capital, da solvabilidade e dos riscos assumidos e respetivos processos de controlo e de gestão.

A informação respeitante ao apuramento de fundos próprios, de ativos ponderados pelo risco e respetivos níveis de solvência, entre outros elementos regulamentares, divulgada no presente relatório, está em conformidade com as regras definidas no Regulamento (EU) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (adiante designado CRR), relativas aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento.

Salvo informação em contrário, a informação divulgada está expressa em milhares de Euros.

A informação apresentada reporta-se a 31 de dezembro de 2025, com a informação comparativa requerida nos termos da legislação aplicável.

## Declaração de responsabilidade

O Conselho de Administração do BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. declara que:

- No presente documento, elaborado com referência a 31 de dezembro de 2025, foram diligenciados e desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários à divulgação pública da informação;
- Tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada neste documento é verdadeira e fidedigna;
- Assegura que a qualidade de toda a informação divulgada é adequada e cumpre com os requisitos de divulgação que lhe são aplicáveis na secção VIII da CRR;
- Se compromete a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente a este documento e que possam alterar estas divulgações.

Lisboa, 29 de maio de 2026

*Bruno Batista*

O Conselho de Administração



BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.

# 1. Atividade desenvolvida

## 1.1 – Elementos societários

O BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. (“Banco”) é uma sociedade anónima, com sede social em Portugal na Av. Eng. Duarte Pacheco, CC das Amoreiras Torre 1 - Piso 7 1070-101 Lisboa, constituída por escritura pública em 2 de junho de 2009. O Banco resultou da alteração da denominação e objeto social da empresa BIT – TITANIUM, Consultoria de Banca e Seguros, S.A., tendo sido transformada num Banco através de escritura pública, em 9 de abril de 2012, e iniciado a atividade bancária em 1 de julho de 2014.

Desde a sua transformação em Banco, foi sempre maioritariamente detido pelo Banco de Negócios Internacional, S.A. (“Banco BNI”), instituição financeira angolana, que desde o início do ano de 2020, passou a ser o acionista único.

## 1.2 – Mandato do Conselho de Administração

Em 1 de julho de 2022, tomou posse o atual Conselho de Administração do Banco BNI Europa, composto por 3 administradores executivos, para o mandato 2022-2025, tendo 1 destes administradores executivos cessado funções em 31 de dezembro de 2023 e mantêm-se 2 administradores executivos em funções.

Desde a tomada de posse, este Conselho de Administração procurou conhecer e analisar toda a atividade desenvolvida e as estruturas organizativa, funcional e de controlo interno do Banco, no sentido de suprir as deficiências e necessidades específicas detetadas e identificar novas oportunidades de desenvolvimento de negócio que permitam ao Banco ser sustentável e rentável a curto/médio prazo.

## 1.3 – Modelo e Estratégia gerais de Negócio

Foi neste princípio de atuação que, progressivamente ao longo do ano de 2022, o Conselho de Administração preparou um Plano de Negócios para o triénio 2023-2025 (PdN 23-25), que foi aprovado em abril de 2023 e sucessivamente atualizado em 2024 (PdN 24-26), 2025 (PdN 25-27) e 2026, estando presentemente em vigor o Plano de Negócios 2026-2028 (PdN 26-28), aprovado em 31 de março de 2026.

A execução dos referidos planos de negócios sustenta-se num modelo que integra as valências tradicionais da instituição com novas vertentes de negócio, estreitando a relação com o cliente direto e canalizando investimentos para sistemas e capital humano, de forma a robustecer o sistema de controlo interno.

No que concerne a 2025 — ano de referência deste relatório —, foi executada a generalidade das ações e iniciativas previstas no PdN 25-27. Ainda que com graus de concretização distintos entre as áreas, este exercício resultou numa estrutura operacional e humana mais consolidada e eficiente, traduzindo-se numa situação financeira robustecida e essencial para a continuidade da estratégia definida.

Adicionalmente, as reestruturações organizacionais e humanas introduzidas por estes planos não visaram apenas a maximização dos resultados económico-financeiros do Banco, mas focaram-se igualmente na mitigação e resolução célere das fragilidades de controlo interno identificadas.

Para este efeito, foi dada continuidade à adoção de medidas de:

- i) reforço do **ambiente de controlo** do Banco, implementando Orientações e Práticas recomendadas para o efeito, em contexto de promoção contínua de um sólido sistema de controlo interno,
- ii) aprofundamento da **gestão do risco**,
- iii) melhoria da **performance financeira**, aliadas à
- iv) introdução de novos desenvolvimentos e melhorias nos **sistemas de informação e de suporte ao negócio**,

de um modo adequado e sempre articulado no sentido de dar resposta permanente às **crecentes exigências regulatórias**.

#### **1.4 – Atividades e iniciativas de 2025**

Da generalidade das ações, iniciativas e desenvolvimentos concretizados em 2025, as mais relevantes abrangeram áreas de atuação muito distintas, que se passa a destacar.

##### **1.4.1 – Atividade Creditícia**

após 2024 se ter destacado pelo crescimento de operações com base em trade finance, os desafios enfrentados por esta atividade em 2025 pela conjuntura internacional levaram à transposição do foco de crescimento da atividade creditícia para financiamentos com garantia hipotecária, não apenas ao nível do segmento de particulares, mas também ao nível das empresas não financeiras, sempre procurando oferecer soluções distintivas e verdadeiramente personalizadas.

##### **1.4.2 – Serviços de Investimento**

prosseguiu-se o estabelecimento de parcerias e a definição de estratégias e ofertas igualmente personalizadas e ajustadas a diversas contrapartes, com o natural destaque principal para o já referido novo serviço de custódia global, mas destacando-se ainda que, ao nível do serviço de Banco Depositário, o número de entidades com este serviço contratado e em vigor, aumentou de 5 no final de 2024 para 27 no final de 2025, e encontram-se já estabelecidos novos acordos que deverão levar a novo crescimento substancial destas entidades em 2026.

##### **1.4.3 – Novos produtos e serviços**

introdução focada na área de serviços de pagamento, e encontra-se já em pipeline e formalização, a introdução de novos produtos e serviços financeiros em 2026, em resposta ao que o Banco tem vindo a perceber serem as expectativas de atuais, mas também novos clientes.

##### **1.4.4 – Iniciativas Institucionais**

intensificação das iniciativas institucionais do Banco, especialmente na zona Norte de Portugal e alavancadas no Centro de Negócios do Porto, direcionadas para programas e iniciativas públicas de investimento, incluindo o Plano de Recuperação e Resiliência, para a partilha de anseios e expectativas do setor empresarial em relação ao setor financeiro, com o foco permanente na oferta de soluções *Taylor made*, entre outras.

## 1.5 – Estrutura Acionista

O acionista único manteve as iniciativas para identificar um novo investidor de capital para o Banco, e após a manifestação de interesse e procura de diversas entidades que se enquadravam nos perfis pretendidos e requeridos para o efeito, é do conhecimento do Conselho de Administração que em novembro de 2025 foi formalizado contrato de compra e venda de ações (“SPA”), relativo a 100% do capital social e direitos de voto Banco. O SPA inclui um conjunto de condições que têm de ser cumpridas previamente à conclusão da transação.

É igualmente do conhecimento do Conselho de Administração que o processo relativo ao pedido de autorização para a aquisição do capital social do Banco BNI Europa a ser submetido ao Banco de Portugal está em curso.

Destaca-se que, para o final do terceiro trimestre de 2025, se encontrava prevista uma operação de aumento de capital do Banco, com o propósito essencial de dar continuidade ao crescimento e desenvolvimento da atividade do Banco previstos no Plano de Negócios em vigor, e que, no contexto da assinatura do SPA, o mesmo não foi realizado.

## 1.6 – Plano de Negócios 2026-2028

O Plano de Negócios 2026-2026 (PdN 26-28) afirma as orientações estratégicas dos anteriores planos, e continua a privilegiar o desenvolvimento das iniciativas anteriormente definidas, centrado na relação com o cliente direto, e continuação de investimentos relevantes em sistemas e em recursos com intuito de fortalecer quer o ambiente de controlo interno do Banco, quer a operacionalidade e experiência de utilização dos serviços digitais (homebanking e mobile app) disponibilizados aos clientes.

O PdN 26-28 continua a assentar nos princípios de:

- consolidação do *break-even* atingido no decurso do segundo semestre de 2025, com crescimento da atividade, de forma controlada, visando a sustentabilidade do Banco;
- dinamização comercial, essencialmente assente nas linhas de negócios estabelecidas, com foco, nas atividades (i) creditícia - nas áreas de empresas, crédito a particulares e pequenos negócios com garantia hipotecária – (ii) de captação de depósitos destes e, com um crescimento mais significativo, no desenvolvimento e alargamento dos (iii) serviços de custódia e de Banco Depositário, reforçando o crescimento já verificado em 2025;
- gestão dinâmica dos excedentes de tesouraria, com uma carteira de títulos com instrumentos de dívida pública da zona euro, elegível para acesso às facilidades de liquidez do eurosistema, de obrigações *corporate* e de emissões de curto prazo de papel comercial;
- manutenção e reforço contido e gradual da estrutura de suporte à atividade do Banco, de modo a assegurar a manutenção dos meios técnicos e humanos indispensáveis à atividade projetada; e
- investimento em meios técnicos e humanos no sistema de controlo interno e tecnologias de informação, com prioridade para os investimentos na área de branqueamento de capitais e na gestão dos riscos de tecnologias de informação, incluindo cibersegurança e controlo de dados.

A conclusão e sucesso do processo de aquisição do Banco BNI Europa deverá levar a uma nova revisão das métricas atualmente previstas e potenciar as métricas previstas no PdN 26-28, embora sem que assumam um carácter vital ou condicionante de sustentabilidade futura do Banco.

## 1.7 – Eventos Subsequentes

### Plano de Negócios 2026-2028

- Em 27 de março de 2026 o Conselho de Administração aprovou o Plano de Negócios 2026-2028, que foi igualmente aprovado pelo Acionista Único. Este Plano foi preparado tendo por base a posição financeira mais recente do Banco à data da sua preparação, e considera um conjunto de pressupostos.
- Com base neste Plano de Negócios, foi realizada uma avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, que manteve os pressupostos assumidos no mesmo, bem como as projeções da demonstração de resultados e do balanço do Banco para os anos entre 2029 e 2035.

### Conflito Geopolítico no Médio Oriente

- Relativamente ao conflito irrompido no Médio Oriente em 28 de fevereiro de 2026, o Banco não identificou quaisquer operações financeiras, ativos detidos ou impactos em serviços financeiros diretamente impactados pelo conflito. No entanto, o Banco mantém operações de crédito com clientes particulares ou empresas cujos acionistas têm nacionalidade dos países envolvidos, cuja exposição é inferior a 2,5 milhões de euros e se encontram colateralizadas por ativos em Portugal. No que se refere a depósitos de clientes, o montante de recursos é inferior a 5 milhões de euros. Não obstante, o Conselho de Administração considera que a magnitude deste evento poderá gerar impactos indiretos na economia global e, conseqüentemente, no sistema financeiro nacional. A volatilidade exetável nos preços das matérias-primas energéticas, nomeadamente do petróleo e do gás natural, poderá agravar as pressões inflacionistas já existentes, condicionando a trajetória das taxas de juro, o ritmo da atividade económica global e também o risco de crédito.
- Neste contexto, o Banco monitoriza ativamente a evolução dos indicadores macroeconómicos, antecipando que eventuais impactos negativos particulares advenham, essencialmente, de uma potencial desaceleração do consumo e do investimento, bem como de um eventual agravamento do risco de crédito em setores mais sensíveis aos custos de produção das energias (petróleo e gás, principalmente).
- À data desta divulgação, o Conselho de Administração considera que não existem evidências de impactos materiais que coloquem em causa a solvabilidade ou a continuidade das operações da Instituição, mantendo-se os rácios de capital e liquidez em níveis de resiliência adequados face aos cenários de stress que se identificam.

### Fenómenos climáticos adversos em Portugal de fevereiro de 2026

- Durante o mês de fevereiro de 2026, Portugal continental foi assolado por tempestades de elevada intensidade que provocaram danos materiais significativos em diversas regiões da zona Centro do país. O Banco procedeu ao levantamento imediato da sua exposição nas zonas mais fustigadas, tendo identificado um impacto direto circunscrito a um número reduzido de clientes. Concretamente, a exposição potencialmente afetada ascende a cerca de 2,8 milhões de euros, distribuída por 11 clientes do segmento particulares e 4 do segmento empresarial. Dada a reduzida materialidade desta carteira contexto global do balanço do Banco e garantias existentes, o Conselho de Administração não antecipa impactos adversos materiais na qualidade dos ativos ou na conta de exploração do exercício.

- Adicionalmente, importa referir que o Banco está a dar cumprimento ao regime excepcional de apoio estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 31-B/2026. Os processos de adesão às medidas de apoio previstas no referido diploma — que incluem a reestruturação de créditos e a concessão de condições específicas para a recuperação de danos — encontram-se atualmente em fase de avaliação e apuramento, tendo-se verificado que, entre os clientes que solicitaram a adesão a este regime e reúnem as condições para beneficiar do mesmo das exposições potencialmente afetadas acima mencionadas, o montante de crédito que irá beneficiar deste regime ascende a 1,7 milhões de euros (3 clientes do segmento empresarial e 2 do segmento de particulares), reforçando a perspetiva de ausência de impactos materiais. Neste sentido, Conselho de Administração reitera que a reduzida expressão financeira da amostra identificada permite assegurar uma gestão controlada do risco, sem impactos adversos relevantes a serem destacados.

## 2. Disciplina de Mercado – Enquadramento Legal da Divulgação de Informações

Nos termos da parte VIII da CRR, que regula a divulgação de informações por parte das instituições (artigos 431.º a 455.º da CRR), sumariza-se seguidamente os principais requisitos de divulgação aplicáveis ao Banco e respetiva implementação:

### 2.1 – Declaração do órgão de administração e divulgações de políticas (art.º 431.º, n.º3)

#### Requisito:

Pelo menos um membro do órgão de administração deve declarar por escrito que o Banco efetuou as divulgações exigidas nesta parte VIII da CRR, em conformidade com as políticas formais e os processos, sistemas e controlos internos. A declaração escrita e os elementos principais das políticas formais da instituição para cumprimento dos requisitos de divulgação são incluídos nas divulgações efetuadas pelas instituições.

#### Implementação:

Declaração de responsabilidade em cumprimento do requisito de declaração escrita, e secção 4 adiante, em cumprimento dos requisitos de divulgação dos elementos principais das políticas formais do Banco para este efeito.

### 2.2 – Descrições qualitativas e informações complementares (art.º 431.º, n.º4)

#### Requisito:

Todas as divulgações quantitativas são acompanhadas de uma descrição qualitativa e de outras informações complementares que possam ser necessárias para que os utilizadores dessas informações entendam as divulgações quantitativas, tendo em conta, nomeadamente, qualquer

alteração significativa em qualquer divulgação efetuada por comparação com as informações incluídas em divulgações anteriores.

Implementação:

Divulgações qualitativas apresentadas nas secções 1, 3 e 4.

**2.3 – Frequência e âmbito das divulgações (art.º 433.º e 433.º -B)**

Requisito:

O Banco publica as informações exigidas nos títulos II e III (art.º 435.º a 455.º da CRR) da parte VIII da CRR da forma estabelecida no n.º 2 do artigo 433.º-B, dado tratar-se de instituição de pequena dimensão e não complexa, e por tratar-se ainda de instituição na cotada, deverá divulgar apenas os indicadores de base a que se refere o artigo 447.º (não se aplicando os requisitos de divulgação previstos nos restantes artigos dos títulos II e III) e os riscos ASG a que se refere o artigo 449.º-A.

Implementação:

Divulgações quantitativas apresentadas na secção 3 e qualitativa (alínea b) do n.º2 do artigo 449.º-A) na secção 4.

**2.4 – Meios de divulgação (art.º 434.º)**

Requisito:

O Banco disponibiliza no seu sítio Web um arquivo das informações de divulgação obrigatória nos termos da parte VIII da CRR. Esse arquivo deve estar acessível durante um período não inferior ao período de armazenamento fixado no direito nacional para as informações incluídas nos relatórios financeiros das instituições.

Implementação:

O Banco disponibiliza todas as divulgações no âmbito do presente relatório no seu website, na secção <https://bnieuropa.pt/o-banco-bni-europa/informacao-financeira/>.

### 3. Informação quantitativa (Artigo 447.º) e posições em risco sobre entidades do setor dos combustíveis fósseis (n.º1 do artigo 449.º-A)

#### 3.1 – Indicadores de Base

Quadro 1 - EU KM1: Modelo para os indicadores de base

		Dez25	Set25	Jun25	Mar25	Dez24
<b>Fundos próprios disponíveis (montantes)</b>						
1	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	20 955	21 297	21 599	22 017	22 878
2	Fundos próprios de nível 1	20 955	21 297	21 599	22 017	22 878
3	Total de fundos próprios	20 955	21 297	21 599	22 017	22 878
<b>Montantes das exposições ponderadas pelo risco</b>						
4	Montante total das exposições	107 135	110 196	112 564	102 757	112 139
4a	Montante total das exposições antes da aplicação do limite mínimo	0	0	0	0	
<b>Rácios de Fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)</b>						
5	Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (%)	19,56%	19,33%	19,19%	21,43%	20,40%
5b	Rácio de fundos próprios principais de nível 1 tendo em consideração o TREA sem limite mínimo (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
6	Rácio de nível 1 (%)	19,56%	19,33%	19,19%	21,43%	20,40%
6b	Rácio de nível 1 tendo em consideração o TREA sem limite mínimo (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
7	Rácio de fundos próprios total (%)	19,56%	19,33%	19,19%	21,43%	20,40%
7b	Rácio de fundos próprios total tendo em consideração o TREA sem limite mínimo (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
<b>Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)</b>						
EU 7d	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (%)	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
EU 7e	do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)	2,81%	2,81%	2,81%	2,81%	2,81%
EU 7f	do qual: a satisfazer através de fundos próprios de nível 1 (pontos percentuais)	3,75%	3,75%	3,75%	3,75%	3,75%
EU 7g	Total dos requisitos de fundos próprios SREP (%)	13,00%	13,00%	13,00%	13,00%	13,00%
<b>Requisito combinado de fundos próprios global e de reserva de fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)</b>						
8	Reserva de conservação de fundos próprios	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
EU 8a	Reserva de conservação decorrente de riscos macroprudenciais ou sistémicos identificados ao nível de um Estado-Membro (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
9	Reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição (%)	0,04%	0,01%	0,01%	0,00%	0,00%
EU 9a	Reserva para risco sistémico (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
10	Reserva das instituições de importância sistémica global (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 10a	Reserva das outras instituições de importância sistémica (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
11	Requisito combinado de reservas de fundos próprios (%)	2,53%	2,51%	2,51%	2,50%	2,50%
EU 11a	Requisito global de fundos próprios (%)	15,54%	15,51%	15,51%	15,50%	15,50%
12	CET1 disponíveis após satisfação dos requisitos de fundos próprios totais SREP (%)	6,56%	6,33%	6,19%	8,43%	7,40%
<b>Rácio de alavancagem</b>						
13	Medida de exposição total	307 704 806	313 332 323	313 724 170	283 842 075	297 408
14	Rácio de alavancagem (%)	6,81%	6,80%	6,88%	7,76%	7,69%
<b>Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (em percentagem da medida de exposição total)</b>						
EU 14a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 14b	do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 14c	Requisitos totais de rácio de alavancagem SREP (%)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
<b>Requisito de reserva para rácio de alavancagem e requisito de rácio de alavancagem global (em percentagem da medida de exposição total)</b>						
EU 14d	Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 14e	Requisito de rácio de alavancagem global (%)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
<b>Rácio de Cobertura de Liquidez</b>						
15	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA) (valor ponderado - média)	107 039	105 052	95 459	85 573	77 338
EU 16a	Saídas de caixa - Valor ponderado total	47 795	48 352	46 244	46 683	48 170
EU 16b	Entradas de caixa - Valor ponderado total	14 235	14 943	16 348	18 752	22 014
16	Total de saídas de caixa líquidas (valor ajustado)	33 559	33 408	29 896	27 931	26 190
17	Rácio de cobertura de liquidez (%)	326,35%	327,19%	329,46%	317,01%	311,70%
<b>Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR)</b>						
18	Total de financiamento estável disponível	254 748	257 027	255 832	241 815	232 652
19	Total de financiamento estável requerido	135 033	128 381	129 699	127 984	120 027
20	Rácio NSFR (%)	188,66%	200,21%	197,25%	188,94%	193,83%

Valores em milhares de Euros

### **3.1.1 - Fundos Próprios**

Ao longo do ano de 2025, os Fundos Próprios do Banco mantiveram-se estáveis e não registaram oscilações significativas, tendo atingido o valor mínimo de 20.955 milhares de euros em 31 de dezembro de 2025, e o valor máximo de 22.878 milhares de euros em 31 de dezembro de 2024. Estas variações decorreram essencialmente do resultado líquido apurado em cada período de reporte e da variação do ajuste relativo a ativos por impostos diferidos nesse mesmo contexto, não se destacando outros efeitos. Os Fundos Próprios permaneceram unicamente compostos por elementos principais de nível 1 (CET1), não existindo, portanto, elementos adicionais de nível 1 (AT1) ou elementos de nível 2.

### **3.1.2 – Exposições ponderadas pelo risco**

Em execução do plano de negócios 2025-2027, o Banco prosseguiu a dinamização da atividade de concessão de crédito em 2025, com crescimento contido da carteira de crédito.

Todavia, a entrada em vigor da CRR3, em 1 de janeiro de 2025, e das novas classes de risco regulamentarmente previstas, bem como das novas ponderações de risco associadas a essas classes de risco, foi o principal fator na origem da redução observada no primeiro trimestre de 2025.

Os aumentos verificados nos trimestres seguintes decorreram da referida dinamização da atividade de concessão de crédito, aliada a uma gestão ativa, no sentido de minimizar o grau de risco das novas operações, o que possibilitou não só conter o crescimento deste indicador, como reduzir em base anual, diminuindo de 112.139 milhares de euros em 31 de dezembro de 2024 para 107.135 milhares de euros em 31 de dezembro de 2025, após ter atingido um valor mínimo de 102.757 milhares de euros em 31 de março de 2025.

### **3.1.3 – Rácios de Fundos Próprios**

Em consequência das evoluções detalhadas em 3.1.1 e 3.1.2, os rácios de fundos próprios reduziram-se entre 31 de dezembro de 2024 (20,40%) e 31 de dezembro de 2025 (19,56%), após terem atingido um máximo de 21,43% em 31 de março de 2025.

### **3.1.4 – Requisitos de fundos próprios adicionais para outros riscos que não o de alavancagem excessiva, requisito combinado de fundos próprios global e de reserva de fundos próprios**

Todos estes requisitos permaneceram inalterados ao longo do ano de 2025, destacando-se apenas, que após satisfação dos requisitos de fundos próprios totais SREP, a % de fundos próprios CET1 disponíveis atingiu o valor máximo de 8,43% em 31 de março de 2025, após ter ascendido a 7,40% em 31 de dezembro de 2024 e finalizado o ano em 6,56%.

### **3.1.5 – Rácio de Alavancagem, Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva, Requisito de reserva para rácio de alavancagem e Requisito de rácio de alavancagem global**

Apesar da continuação do crescimento do Balanço em 2025 (superior ao crescimento das exposições ponderadas pelo risco) e do abrandamento da redução dos Fundos Próprios no segundo semestre de 2025, o rácio de alavancagem atingiu os valores máximos de 7,69% e 7,76% em 31 de dezembro de 2024 e 31 de março de 2025, respetivamente, para se estabilizar nos trimestres seguintes entre 6,80% e 6,88%, e encerrar o ano em 6,81%, que prossegue substancialmente acima dos requisitos de reservas

para rácio de alavancagem e rácio de alavancagem global de 3%. Confirma-se que o Banco não está sujeito a requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva.

### 3.1.6 – Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR)

O rácio médio de LCR manteve-se substancialmente acima do requisito regulamentar (100%), e também sempre acima de 300%. As oscilações observadas ao nível dos HQLA resultaram de uma gestão ativa e articulada face às saídas de caixa líquidas verificadas, da qual resultaram rácios muito estabilizados ao longo de 2025, entre o rácio mínimo de 311,70% em 31 de dezembro de 2024 e o de 326,35% de 31 de dezembro de 2025, passando por um rácio máximo de 329,46% em 30 de junho de 2025.

### 3.1.7 – Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR)

O NSFR manteve-se estável ao longo de 2025, desde 193,83% no final de 2024 até 188,66% no final de 2025 (mínimo do ano), passando por um máximo de 200,21% em 30 de setembro de 2025, indicador também robustamente acima do requisito regulamentar (100%) tendo em atenção a maior rigidez e menor elasticidade deste rácio em comparação com o LCR.

## 3.2 – Informação quantitativa sobre o rácio de cobertura de liquidez (LCR)

Quadro 2 - EU LIQ: Informação quantitativa sobre o rácio de cobertura de liquidez (LCR)

Âmbito de consolidação (Individual/consolidado)		Valor total não ponderado (média)				Valor total ponderado (média)			
EU 1a	Trimestre que termina em (DD Mês AAA)	31/12/2025	30/09/2025	30/06/2025	31/03/2025	31/12/2025	30/09/2025	30/06/2025	31/03/2025
EU 1b	Número de pontos de dados utilizados para calcular as médias	12	12	12	12	12	12	12	12
<b>ATIVOS LÍQUIDOS DE ELEVADA QUALIDADE</b>									
1	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)					107 039	105 052	95 459	85 573
<b>CAIXA — SAÍDAS</b>									
2	Depósitos de retalho e depósitos de pequenas empresas clientes, do qual:	207 840	207 840	207 840	207 840	21 946	22 957	22 226	21 490
3	Depósitos estáveis	39 930	39 930	39 930	39 930	2 088	2 046	2 047	2 150
4	Depósitos menos estáveis	131 049	131 049	131 049	131 049	18 954	19 023	18 582	17 537
5	Financiamento por grosso não garantido	38 308	38 308	38 308	38 308	20 268	20 858	20 675	22 425
6	Depósitos operacionais (todas as contrapartes) e depósitos em redes de bancos cooperativos	0	0	0	0	0	0	0	0
7	Depósitos não operacionais (todas as contrapartes)	38 308	38 308	38 308	38 308	20 268	20 858	20 675	22 425
8	Dívida não garantida	0	0	0	0	0	0	0	0
9	Financiamento por grosso garantido					0	0	0	0
10	Requisitos adicionais	7 230	7 230	7 230	7 230	2 404	2 284	2 061	2 187
11	Saídas relacionadas com exposições sobre derivados e outros requisitos de caução	0	0	0	0	2	0	0	0
12	Saídas relacionadas com perda de financiamento sobre produtos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
13	Facilidades de crédito e de liquidez	7 230	7 230	7 230	7 230	2 402	2 284	2 061	2 187
14	Outras obrigações contratuais de financiamento	426	426	426	426	3 176	2 252	1 281	580
15	Outras obrigações contingentes de financiamento	1 811	1 811	1 811	1 811	0	0	0	0
16	TOTAL DE SAÍDAS DE CAIXA					47 795	48 352	46 244	46 683
<b>CAIXA — ENTRADAS</b>									
17	Empréstimos garantidos (por exemplo, acordos de venda)	0	0	0	0	0	0	0	0
18	Entradas provenientes de exposições plenamente produtivas	11 741	10 796	11 453	14 813	9 794	9 437	10 053	12 980
19	Outras entradas de caixa	4 441	5 506	6 296	5 773	4 441	5 506	6 296	5 773
EU-19a	(Diferença entre o total das entradas ponderadas e o total das saídas ponderadas decorrentes de operações em países terceiros onde existem restrições à transferência ou que são expressas em moedas não convertíveis)					0	0	0	0
EU-19b	(Entradas em excesso provenientes de uma Instituição de crédito especializada conexa)					0	0	0	0
20	TOTAL DE ENTRADAS DE CAIXA	16 182	16 302	17 749	20 585	14 235	14 943	16 348	18 752
EU-20a	Entradas totalmente isentas	0	0	0	0	0	0	0	0
EU-20b	Entradas sujeitas ao limite máximo de 90 %	0	0	0	0	0	0	0	0
EU-20c	Entradas sujeitas ao limite máximo de 75 %	16 182	16 302	17 749	20 585	14 235	14 943	16 348	18 752
<b>VALOR AJUSTADO TOTAL</b>									
21	RESERVA DE LIQUIDEZ					107 039	105 052	95 459	85 573
22	TOTAL DE SAÍDAS DE CAIXA LÍQUIDAS					33 559	33 408	29 896	27 931
23	RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ					326,35%	327,19%	329,46%	317,01%

Valores em milhares de Euros, exceto quando indicado de outra forma

Em linha com o anteriormente referido, 2025 foi um ano de elevada estabilidade deste rácio, não obstante as naturais oscilações das suas componentes.

### **3.3 – Posições em risco sobre entidades do setor dos combustíveis fósseis (n.º1 do artigo 449.º-A)**

Nos termos do recente *Consultation paper* da Autoridade Bancária Europeia EBA/CP/2025/07 de 22 de maio de 2025, o setor dos combustíveis fósseis em análise abrange as entidades enquadradas nos setores de atividade (Nomenclatura estatística das atividades económicas – NACE codes): 05 (Extração de carvão e lenhite), 06 (Extração de petróleo bruto e gás natural), 08.92 (Extração de turfa), 09.10 (Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural), 19 (Fabricação de produtos de coque e de produtos petrolíferos refinados), 35.2 (Distribuição de combustíveis gasosos através de condutas), 46.71 (Comércio por grosso de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos e de produtos derivados), 47.3 (Comércio a retalho de combustíveis para veículos a motor em estabelecimentos especializados) e 49.5 (Transporte por oleodutos).

O Banco mantinha posições em risco residuais neste setor, que, em 31 de dezembro de 2024, incluíam uma única entidade e ascendiam a 62 mil euros, e o montante ponderado pelo risco referente a esta exposição ascendia a 36 mil euros nessa data. Esta exposição foi integralmente reembolsada em 2025 e em 31 de dezembro de 2025 o Banco não mantinha qualquer exposição aos setores de atividade previstos no *Consultation paper* acima descrito.

## 4. Políticas relevantes para cumprimento dos requisitos de divulgação (Artigo 431.º) e integração dos riscos ASG identificados na estratégia de negócio e processos e na governação e gestão do risco (Artigo 449.º-A, n.º 2, al. b)

### 4.1 – Políticas relevantes para cumprimento dos requisitos de divulgação

O Banco dispõe de um quadro normativo interno que, entre outras finalidades, estabelece um conjunto de orientações gerais, instruções detalhadas e práticas a serem aplicadas na compilação e tratamento dos elementos de base indispensáveis para a preparação dos reportes prudenciais dos quais a presente divulgação procede.

Os elementos de base acima mencionados incluem, designadamente, toda a contabilidade e registos e reportes contabilísticos do Banco, a informação de gestão e reportes internos resultantes da mesma, os critérios e políticas de classificação de risco aplicáveis – nomeadamente aos saldos, transações, contrapartes e clientes que o Banco mantém – entre outras fontes, e que o quadro normativo interno regula no sentido de assegurar o melhor cumprimento dos requisitos de divulgação em análise.

Atento o imperativo de relato dos “*elementos principais das políticas formais da instituição para cumprimento dos requisitos de divulgação*” neste âmbito, identifica-se seguidamente um conjunto de elementos que integra o normativo interno com maior relevância para este efeito.

Dado que um adequado processo final de divulgação depende de um conjunto de etapas prévias indispensáveis, identificam-se seguidamente as 5 áreas que com maior importância, o quadro normativo interno que se destaca em cada etapa, e uma descrição que suporta a relevância desse quadro normativo.

#	Etapa	Normativo Interno	Relevância
1	Identificação das fontes normativas dos indicadores e limites externos (regulamentares) e internos aplicáveis	1) Dossiê Implementação das Alterações Legislativas e Regulamentares 2) Dossiê Gestão dos Limites da Política de Apetite ao Risco (PAR) 3) Política de Apetite ao Risco	As presentes divulgações decorrem de reportes regulamentares, preparados com base em indicadores definidos em legislação própria, e sujeitos a limites igualmente regulados e estabelecidos.  A correta divulgação dos indicadores e dos limites em vigor depende do conhecimento apropriado da regulamentação aplicável.  Para este efeito, o Banco dispõe de normativo que estabelece a divulgação interna das alterações legislativas e regulamentares (procedentes de entidades legislativas e de supervisão), e dos níveis e limites de apetite ao risco que o Banco tem em vigor e que se encontram nas presentes divulgações.

#	Etapa	Normativo Interno	Relevância
2	Identificação e quantificação das exposições aos	1) Dossiê Registo Contabilístico de Operações e Fecho de Contas	A quantificação dos indicadores incluídos na presente divulgação apoia-se fortemente nos registos contabilísticos do Banco, que têm por base o seu

<p>riscos (das diversas naturezas que se identificam) a que o Banco se encontra sujeito</p>	<p>2) Manual de Procedimentos Contabilidade</p> <p>3) Política de Classificação e Mensuração</p> <p>4) Manual de Imparidade</p> <p>5) Ad_Hoc - Identificação Gestão e Reporte de Eventos de Risco Operacional</p>	<p>sistema de informação principal (<i>Core Bancário</i>), que regista todas as transações e saldos.</p> <p>O Banco dispõe do normativo interno elencado para estabelecer os critérios e procedimentos relevantes para o registo, apuramento e controlo dos saldos e transações contabilísticas.</p> <p>Estes saldos e transações constituem a base que identifica e quantifica as exposições do Banco, ativas e passivas, que são alvo de gestão e tratamento de risco, designadamente para o efeito das divulgações em análise.</p> <p>Apenas com uma identificação e quantificação tão completa e adequada quanto possível destas exposições permite uma apropriada divulgação dos indicadores e limites contidos neste documento, e o quadro normativo apresentado é o que mais contribui para este efeito.</p>
---	---	---

#	Etapa	Normativo Interno	Relevância
3	Tratamento e gestão dos riscos a que o Banco se encontra exposto	<p>1) Regulamento da Função de Gestão de Risco</p> <p>2) Política de Gestão de Riscos</p> <p>3) Política de Risco de Concentração</p> <p>4) Política de Risco de Crédito e de Risco de Crédito de Contraparte</p> <p>5) Política de Risco de Liquidez</p> <p>6) Política de Risco de Mercado</p> <p>7) Política de Risco de Modelo de Negócio</p> <p>8) Política de Risco de Taxa de Câmbio</p> <p>9) Política de Risco de Taxa de Juro</p> <p>10) Política de Risco Operacional</p>	<p>Em paralelo com a Identificação e quantificação das exposições do Banco que relevam para este efeito, o Banco tem implementado um quadro normativo próprio que estabelece o tratamento e gestão desses riscos.</p> <p>Para este efeito, o Banco dispõe de uma Área de Gestão de Riscos, que além de assegurar a função de gestão de riscos, atua de acordo com regulamento e políticas específicas para facilitar a gestão dos principais riscos a que o Banco se encontra exposto no contexto do seu modelo de negócios e transações que realiza.</p> <p>É com base neste quadro normativo que o Banco atua na gestão e tratamento destes riscos.</p> <p>Após se apurar os montantes (individuais e agregados) de exposições (ativas e passivas) em risco, pondera-se as mesmas pelos coeficientes e grau de risco atribuído a cada tipo de risco em análise (crédito, liquidez, taxa de juro, taxa de câmbio, operacional, etc.), e é a globalidade destes apuramentos que concorre e constitui a base dos indicadores e limites apresentados nesta divulgação.</p>

#	Etapa	Normativo Interno	Relevância
4	Reporte Regulamentar	<p>1) Dossiê Reportes às Entidades Externas</p> <p>2) Manual de Reportes Regulatórios e Fiscais</p>	<p>O reporte, externo e interno, dos indicadores e limites apurados nos reportes regulamentares acima mencionados, requer não apenas o conhecimento da regulamentação e regras de preenchimento, validação e reporte dos mesmos, mas também dispor de meios e processos formalizados para que, com base nos elementos de informação resultantes das 2 etapas anteriores, se trate, complemente com outros elementos, e se transforme nos quadros e formatos estabelecidos para o reporte destes indicadores e limites.</p> <p>O normativo aqui referido descreve detalhadamente o processo de preparação a este nível, através de instruções detalhadas de preparação, em manual operativo próprio que identifica as fontes de informação a assegurar, tratamentos informáticos a realizar, controlos e validações a serem assegurados, instruções de envio aos reguladores e tratamento de ficheiros de retorno, entre outros aspetos envolvidos neste processo.</p> <p>Este normativo, além de formalizar e documentar o conhecimento interno especializado neste domínio, permite que o Banco não fique dependente de um ou de um reduzido número de colaboradores para este efeito e possa prosseguir com este processo em situações de contingência, que reforçam a relevância deste normativo para as divulgações em análise.</p>

#	Etapa	Normativo Interno	Relevância
5	Manutenção de um Ambiente de Controlo (Interno e de Gestão) sobre estes processos e procedimentos	<p>1) Regulamento da Comissão de Acompanhamento de Riscos</p> <p>2) Regulamento do Comité ALCO</p>	<p>A existência de um ambiente de controlo e de partilha e conhecimento interno dos indicadores e limites envolvidos, leva frequentemente ao questionamento e revisão dos dados e elementos de informação na base dos reportes em análise, que também frequentemente resultam em melhorias das etapas anteriormente descritas.</p> <p>A Comissão de Acompanhamento de Riscos e o Comité de Planeamento e Alocação de Capital, Gestão de Ativos e Passivos, e Investimentos (ALCOI) são Órgãos de Consulta do Órgãos de Gestão nos quais os indicadores e limites em análise são periodicamente revistos e debatidos, e que frequentemente despoletam iniciativas de revisão e melhoria deste processo divulgação.</p> <p>Adicionalmente, é na Comissão de Acompanhamento de Riscos que é apreciado o presente Relatório, e validadas as eventuais alterações e ações a desenvolver até à sua finalização.</p> <p>Estes Órgãos, e o normativo que os regulam, não terão ainda uma relevância tão determinante no âmbito destas divulgações como os processos e quadros normativos acima detalhados; contudo, tem-se observado um crescente contributo, e não irrelevante, para o robustecimento da qualidade destas divulgações.</p>

**4.2 – Integração dos riscos ASG identificados na estratégia de negócio e processos e na governação e gestão do risco**

#	Etapa	Normativo Interno	Relevância
1	Integração dos riscos ASG identificados na sua estratégia de negócio e nos seus processos empresariais, bem como na governação e gestão do risco	1) Política de Gestão de Riscos de Sustentabilidade 2) Regulamento do Comité de Sustentabilidade 3) Estatuto Orgânico 4) Política de Appetite ao Risco	<p>O Banco aprovou, no início do ano de 2025, a Política de Gestão de Riscos de Sustentabilidade e a constituição de um Comité de Sustentabilidade, formalizando a importância estratégica que os fatores ASG têm na gestão do Banco.</p> <p>Não obstante, importa considerar que o Banco dispunha já, desde 31 de dezembro de 2021, de um processo integrado de gestão de riscos ESG incluído no âmbito do ICAAP, e, desde o segundo semestre de 2024, de limites de tolerância estabelecidos sob esta vertente na Política de Appetite ao Risco.</p> <p>Ainda assim, a Política de Gestão de Riscos de Sustentabilidade detalha os riscos físicos e riscos de transição mais relevantes para o banco, e a sua relação com as restantes tipologias de riscos, em termos de probabilidade de ocorrência e impactos estimados de eventos agudos ou crónicos. Adicionalmente, neste documento são estabelecidos metas e planos de ação para o curto e médio prazo, relacionados com a resposta do banco aos desafios e oportunidades levantados.</p> <p>Por fim, o Comité de Sustentabilidade distingue-se por ter como principal objetivo garantir e acompanhar a adoção e cumprimento, por parte de todos os órgãos, das políticas do Banco em matéria de sustentabilidade, nomeadamente na gestão dos riscos climáticos e ambientais e a atuação sob as dimensões ASG.</p>